

MATRÍCULA

67.070

FICHA

01

Rio Claro, 23 de janeiro de 2024.

IMÓVEL: UM TERRENO constituído da metade do lote nº 06, da quadra "B", do loteamento denominado "JARDIM CONDUTTA", situado nesta cidade, com frente para a RUA P-1, lado ímpar, entre as Avenidas P-39 e P-43, na quadra completada pela Rua P-1-A, distante 114,36 metros do início da curvatura da Rua P-1 com a Avenida P-43, medindo 5,00 metros de frente para a rua de sua situação, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo, nos fundos, a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00 metros quadrados, e confrontando, do lado direito visto da rua, com o remanescente desse mesmo lote nº 06 (Matrícula nº 67.069); do lado esquerdo, com o lote nº 05; e, nos fundos, com o lote nº 30.

CONTRIBUINTE: 04.08.008.0400.001.

PROPRIETÁRIOS: CELSO LOURENÇO TEIXEIRA, brasileiro, pedreiro, RG nº 12.800.590-SSP-SP, CPF/MF nº 017.344.198-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARLENE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, de prendas domésticas, RG nº 16.388.272-SSP-SP, CPF/MF nº 308.716.588-36, domiciliados neste Distrito, onde residem na Via Washington Luiz, nº 173.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/24.089, feita em 14 de setembro de 1989, em maior área.

Rio Claro/SP, 23 de janeiro de 2024.

A escrevente Autorizada,

Gislaine Aparecida de Barros Fassis.

A Oficial Substituta,

Maria Emília Zerbo Martinez.

AV.1/67.070. Em 23 de janeiro de 2024.

RESTRICÇÕES

À vista do que dispõe o item 186, Capítulo XX, das NSCGJ, procedo, de ofício, à presente averbação, para ficar constando que, consoante contrato padrão arquivado com o processo do loteamento "Jardim Conduitta", registrado sob o nº 3 na Matrícula nº 14.371, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, a loteadora impôs as seguintes **restricções**: "Não será permitida construção inferior a 60,00m²"; "Será obrigatório um afastamento de frente no mínimo de 4,00m em relação ao alinhamento do logradouro"; e, "o lote destina-se à construção de prédios residenciais e comerciais, sendo expressamente vedada sua destinação a fim de outro que não o indicado".-----

"continua no verso"

MATRÍCULA

67.070

FICHA

01

VERSO

Averbado por,

Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

R.2/67.070. Em 18 de março de 2024.

PARTILHA

Por escritura de Inventário e Partilha do Espólio de **CELSON LOURENÇO TEIXEIRA** (óbito ocorrido no dia 10 de maio de 2016, era filho de Sebastião Lourenço Teixeira e de Laura dos Santos Teixeira, RG nº 12.800.590-7-SSP/SP), lavrada em 09 de fevereiro de 2024, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, às fls. 333/338, do Livro nº 1.170, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$56.232,01 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e um centavo), foi partilhado entre a viúva-meeira, MARLENE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 23 de outubro de 1954, RG nº 16.388.272-1-SSP/SP, CPF/MF nº 308.716.588-36, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua P-1, nº 73, Jardim Condutta, CEP: 13.506-841, na proporção de 1/2 ou 50%; e as herdeiras filhas, MARCIA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, funcionária pública municipal, nascida aos 13 de janeiro de 1975, RG nº 21.832.301-3-SSP/SP, CPF/MF nº 255.436.618-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DOUGLAS DA SILVA (brasileiro, policial militar, nascido aos 07 de novembro de 1975, RG nº 25.419.805-SSP/SP, CPF/MF nº 154.831.838-86), residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dom Bosco, nº 890, Chácara 6B, Sítio Dom Bosco, Batovi, CEP: 13.503-620, na proporção de 1/4 ou 25%; e MICHELE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 29 de junho de 1982, RG nº 21.989.936-8-SSP/SP, CPF/MF nº 301.552.448-84, residente e domiciliada na cidade de Araras/SP, na Rua Antônio Ricardo Mouro, nº 21, Jardim Portal do Sol, CEP: 13.506-464, na proporção de 1/4 ou 25%. Valor venal – 50%: R\$3.532,50. (Título prenotado sob o nº 196.539, em 15 de fevereiro de 2024). -----

Registrado por,

Miguel Mendonça Romin – escrevente autorizado.

AV.3/67.070. Em 24 de março de 2025.

PENHORA

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 16:00:58 de 20 de março de 2025, no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP – Protocolo PH000560366, e que retratou certidão para averbação de

“continua na ficha nº 02”

1º Oficial de Registro de Imóveis
de Rio Claro/SP - CNS: 11.155-9

MATRÍCULA

67.070

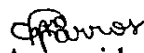
FICHA

02

Rio Claro, 24 de março de 2025.

penhora expedida nos autos do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 00023751920115150010, em que figuram, como exequente, **DNP EQUIPAMENTOS E ESTAMPARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.992.519/0001-17, e, como executada, **MICHELE DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 301.552.448-84, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Foro e Comarca de Rio Claro-SP, foi penhorado no referido processo, conforme auto ou termo datado de 20 de março de 2025, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$17.666,38 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), constando como depositária, a executada Michele da Silva Teixeira, "houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, data da decisão: 23/01/2025, folhas: id 8ff2996". (Título prenotado sob o nº 205.658, em 20 de março de 2025 - *os emolumentos serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel*). -----

Registrado por,


Gislaine Aparecida de Barros Fassis - escrevente autorizada.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52